

18 de Julho de 2012

**Queixa relativa à violação dos Direitos Humanos,
com vista a suspender os despejos massivos e forçados e
as demolições na Amadora,
Portugal**

Endereçada ao
Exmº Sr. Alfredo José de Sousa
Provedor de Justiça
Rua Pau de Bandeira, 9
1249-088 Lisboa
E-mail: provedor@provedor-jus.pt

Queixa apresentada por:

Habita - Colectivo pelo Direito à Habitação e à Cidade,

Um colectivo que luta pela concretização destes direitos fundamentais, essenciais à vida humana, inscritos na legislação nacional e internacional. Este colectivo pertence a várias redes internacionais (Aliança Internacional dos Habitantes, No Vox) e congrega activistas com experiência de trabalho de vários anos nesta área e que, ao longo do tempo, desenvolveram um diálogo com organizações e com entidades governamentais em várias instâncias, batendo-se pela dignidade humana e pelos direitos fundamentais.

Contacto: habita.colectivo@gmail.com

www.habita.info

A queixa foi enviada com o conhecimento das seguintes entidades nacionais:

Presidente da República
Aníbal Cavaco Silva
Palácio de Belém
Calçada da Ajuda
1349-022 Lisboa
Tel: (+351) 21 361 46 00
Fax: (+351) 21 363 66 03
E-mail: belem@presidencia.pt

Grupos Parlamentares
da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa
E-mail: gp_pcp@pcp.parlamento.pt;
gp_pp@pp.parlamento.pt; gp_ps@ps.parlamento.pt;
gp_psd@psd.parlamento.pt;
bloco.esquerda@be.parlamento.pt;
pev.correio@pev.parlamento.pt

Ministra da Justiça
Paula Teixeira da Cruz
Praça do Comércio
1149-019 Lisboa
Tel.: 213 222 300
Fax: 213 479 208
E-mail: gabinete.ministro@mj.gov.pt

Presidente da
Câmara Municipal da Amadora
Joaquim Moreira Raposo
Av. Movimento das Forças Armadas – Mina
2700-595 Amadora
Telefone: 214 369 000 (geral)
Fax: 214 922 082 (geral)
E-mail: geral@cm-amadora.pt

Alta Comissária para a Imigração e Diálogo
Intercultural - ACIDI, I.P
Rosário Framhouse
R. Álvaro Coutinho, 14
1150 - 025 Lisboa
Fax: +351 218 106 117
E-mail: acidi@acidi.gov.pt

A queixa foi enviada com o conhecimento das seguintes entidades internacionais e europeias:

Ms. Raquel Rolnik
Special Rapporteur on adequate housing as a component of the right to an adequate standard of living
Office of the High Commissioner for Human Rights
Palais des Nations
CH-1211 Geneva 10
E-mail: raquelrolnik@gmail.com

Ms. Rita Izsák
Independent Expert on minority issues
Office of the High Commissioner for Human Rights
Palais des Nations
CH-1211 Geneva 10
E-mail: minorityissues@ohchr.org
Graham Fox: gfox@ohchr.org
urgent-action@ohchr.org

Office of the Commissioner for Human Rights
Council of Europe
Mr Nils Muižnieks
F- 67075 Strasbourg Cedex
France
Fax: + 33 3 90 21 50 53
E-mail: commissioner@coe.int

Vice-President in charge of Justice,
Fundamental Rights and Citizenship
European Commission
Ms Viviane Reding
BE-1049 Brussels
Belgium
Viviane Hoffmann: viviane.hoffmann@ec.europa.eu
Michael Shotter: michael.shotter@ec.europa.eu
Dana Trama-Zada:
dana.trama-zana@ec.europa.eu

High Commissioner on National Minorities
OSCE
Mr Knut Vollebaek
Prinsessegracht 22
2514 AP The Hague
Netherlands
E-mail: hcnm@hcnm.org

O colectivo Habita – Colectivo pelo Direito à Habitação e à Cidade apresenta uma queixa contra a Câmara Municipal da Amadora, relativamente à violação de Direitos Humanos que está a acontecer, neste momento, no bairro de Santa Filomena na Amadora.

Condições de vida e informações sobre as vítimas deste atentado à dignidade das pessoas:

O bairro de Santa Filomena é um bairro degradado, construído por centenas de pessoas, maioritariamente famílias de trabalhadores/as imigrantes que ao longo de muitos anos trabalharam sobretudo na construção civil e nas limpezas, com salários extremamente baixos e sem estabilidade e que agora, estando em situação ainda mais vulnerável, porque o trabalho escasseia e o desemprego sobe rapidamente, se vêem também ameaçados de despejo em massa, por parte da Câmara Municipal da Amadora, sem que alternativas viáveis sejam apresentadas. Estamos a falar de um universo de cerca de 285 pessoas, em 84 famílias, das quais 105 são crianças até aos 18 anos (73 têm 12 ou menos anos) várias nascidas em Portugal e escolarizadas. Das cerca de 285 pessoas, 80 pessoas estão desempregadas, 88 estão a estudar/são escolarizadas, 14 pessoas sofrem de invalidez permanente, deficiência ou doença crónica. Mais de 55 famílias contam com pelo menos uma pessoa desempregada; existem mais de 20 famílias monoparentais, na sua grande maioria compostas por uma mãe e filhos/as. A média dos rendimentos destas famílias é muito baixa, situando-se entre os 250 e os 300 euros. Referir ainda que metade destas famílias vivem há mais de 10 anos no Bairro, havendo algumas famílias inclusive que vivem no bairro há mais de duas ou três décadas.

Contexto político da violação:

Nos últimos 20 anos, não houve uma política de habitação minimamente consistente que assegurasse o Direito à Habitação das pessoas mais pobres que, sem acesso ao mercado de arrendamento e muito menos ao mercado da compra, vão sobrevivendo em habitação desadequada. São milhares as pessoas que vivem em condições degradantes como sobrelotação, anexos, caves, pensões degradadas, habitação autoconstruída, etc. Acabar com as "barracas" assim como com a restante panóplia de habitação degradada que existe no nosso país é importante e para isso é preciso construir alternativas de acesso à habitação para essas mesmas pessoas, e não ameaçá-las com despejo forçado e sem que estas não tenham para onde ir.

A Câmara da Amadora ainda não cumpriu os objectivos do PER (Programa Especial de Realojamento) cujos recenseamentos foram feitos há 20 anos atrás. Este programa está completamente obsoleto no seu recenseamento: o universo das famílias e suas características mudou, naturalmente, em 20 anos. É preciso admitir isto e encarar o problema de frente. Não é possível fingir que esta realidade não existe.

Alternativas propostas pela Câmara:

As alternativas apresentadas pelo Município, conjuntamente com a Segurança Social, são grosseiras

de tão desadequadas: apoio às famílias com um, dois ou três meses de renda (da segurança social) para que aluguem no mercado livre de arrendamento. Tal apoio é totalmente irrelevante perante a dimensão do problema. Por um lado, famílias cujos elementos estão desempregados ou cujos rendimentos médios andam em torno dos 250 e dos 300 euros por mês, não conseguem obter um contrato de arrendamento, não conseguem obter um fiador que é exigido pelos senhorios e, se porventura conseguissem, não conseguiriam suportar os meses seguintes. Esta é a única solução apresentada até ao momento, sendo que também tem sido sugerido no atendimento às famílias que ou voltem para a "sua terra", Cabo Verde na grande maioria dos casos, ou que peçam dinheiro emprestado a familiares. Se as pessoas respondem que estas pseudo-soluções são inviáveis, então são ameaçadas com o despejo forçado e com a força policial. Este é o atendimento da Câmara Municipal da Amadora, é um atendimento totalmente inaceitável.

Responsáveis da violação:

A Câmara Municipal da Amadora não é a única responsável pelo problema da habitação no seu concelho. Sabemos que o Estado tem grandes responsabilidades nas políticas de habitação (e na ausência delas). Em vez de ter desenvolvido um mercado equilibrado, com acessibilidade adequada aos rendimentos portugueses - como dita a Constituição da República Portuguesa - apostou antes nos milhões de créditos à habitação que tanto favoreceram a banca, o negócio imobiliário e a especulação. Estamos hoje a pagar por isso e temos quase um milhão de casas vazias, sem que os mais pobres consigam aceder a uma habitação adequada.

A Câmara Municipal da Amadora, não tendo capacidade de resolver sozinha o problema, não pode ameaçar a vida das pessoas e a sua segurança pessoal expulsando e destruindo o único tecto que estas têm. A Câmara Municipal da Amadora, com a cumplicidade do Governo Português (através da Segurança Social e das forças da polícia) está a desrespeitar de forma grosseira legislação nacional e internacional ratificada por Portugal e à qual está obrigado. Com efeito, não só os despejos programados violarão directamente o direito à habitação, como também o direito a não ver-se submetido a trato desumano e/ou degradante, o direito à vida privada, bem como vários direitos da criança, direitos das mulheres e direitos das pessoas com deficiência.

Base legal da queixa:

Referimo-nos particularmente à Constituição da República Portuguesa que contém disposições que protegem o direito à habitação, incluindo o Artigo 34º sobre a inviolabilidade do lar e da correspondência, e o Artigo 65º sobre o direito à habitação e planeamento urbano.

Para além do mais, não nos esqueçamos do Artigo 11 do Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais e do Artigo 31º da Carta Social Europeia na sua versão revista. Além do mais, o direito à habitação está garantido no Artigo 5º(e)(iii) do Contrato Internacional sobre a Eliminação da Discriminação Racial; Artigo 14º(2)(h) da Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; o Artigo 27º(3) da Convenção dos Direitos das Crianças; os Artigos 5º,6º,7º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o Artigo 3º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos. Portugal ratificou a sua adesão aos Tratados acima citados e está obrigado ao seu cumprimento.

Apelamos às autoridades portuguesas relevantes para que suspendam os despejos forçados do Bairro de Santa Filomena respeitando e agindo em conformidade com as suas obrigações relativas a leis nacionais e internacionais, nomeadamente a de absterem-se de cometer qualquer

acto ou medida que interfira com direitos básicos e fundamentais. Exigimos que as autoridades portuguesas relevantes procurem rápida e eficientemente resolver os problemas de alojamento dos moradores e das moradoras, garantindo, pelo menos, uma habitação alternativa que os (escassos) recursos dos/as moradores/as possam suportar.

Habita – Colectivo pelo Direito à Habitação e à Cidade